ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 14 DE ABRIL DE 1983

CONCEDE LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL AO VEREADOR GUILHERME BARP.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado pelo artigo 61, II, § 1º da Lei Orgânica do Município e pela aprovação Plenária, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' autorizada licença ao Vereador GUILHERME BARP, pelo período compreendido de 20 de abril a 20 de maio do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 14 abril de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se, Comunique-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 14 de abril de 1983

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02